

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.239/2023 - Recurso Administrativo, ROP 20/2023, item 3.1.3.4, de 11/12/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Girotondo Comercial Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 68.929.413/0001-99

Processo: 25767.470520/2013-32

Expediente: 0144929/21-0

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 45/2020](#), realizada no dia 9/12/2020, item 2.2.26. [Aresto nº 1.405](#), de 9/12/2020, publicado no DOU nº 236, de 10/12/2020.
- [SJO nº 3/2023](#), realizada no dia 8/2/2023, item 3.2.04.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, pela EXTINÇÃO do recurso, por perda de objeto pela ocorrência de fato superveniente, nos termos do voto do relator -
Voto nº 454/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/12/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2725488** e o código CRC **290F024C**.

Referência: Processo nº
25351.900037/2023-85

SEI nº 2725488